

# BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2023/00122

Publicação Diária - Data: 28/07/2023

## SEÇÃO JUDICIÁRIA

### PORTARIAS (PGP)

#### **PORTARIA-NGP SIGA Nº JFES-PGP-2023/00351 de 28 de julho de 2023**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional no mês de **SETEMBRO / 2023**, conforme planilha anexa. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO**  
**DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

#### **Anexo ao documento JFES-PGP-2023/00351 de 28 de julho de 2023**

Matrícula: 10490

Nome: ANDRÉ AUGUSTO MARQUES RIZZI

Parcela: 2ª PARCELA

Período aquisitivo: 2021/2022

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 18/09/2023 a 07/10/2023 - 20 Dias

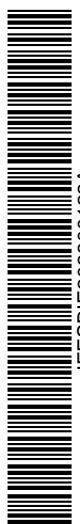
Lotação: 5ª VFCI

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10403

Nome: ANDREZZA GIUBERTI MATTEDI

Parcela: 3ª PARCELA



Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 12/09/2023 a 29/09/2023 - 18 Dias

Lotação: 3<sup>a</sup> VFCI

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10903

Nome: CARLA MISMA DE CARVALHO CONCEIÇÃO DA CUNHA

Parcela: 1<sup>a</sup> PARCELA

Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 11/09/2023 a 15/09/2023 - 5 Dias

Lotação: 1<sup>a</sup> VF-SMT

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10721

Nome: CAROLINA SARMENTO VASSALLO

Parcela: 3<sup>a</sup> PARCELA

Período aquisitivo: 2021/2022

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 26/09/2023 a 03/10/2023 - 8 Dias

Lotação: 4<sup>a</sup> VFEF

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10286

Nome: CRISTIANE GONÇALVES COELHO

Parcela: 3<sup>a</sup> PARCELA

Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 25/09/2023 a 29/09/2023 - 5 Dias

Lotação: 5<sup>a</sup> VFCI

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10713



Nome: EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS

Parcela: 1ª PARCELA

Período aquisitivo: 2021/2022

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 18/09/2023 a 11/10/2023 - 24 Dias

Lotação: SEMAN

\*\*\*\*\*

Matrícula: 15180

Nome: FLAVIA THIEBAUT MIRANDA HERRANZ

Parcela: 2ª PARCELA

Período aquisitivo: 2021/2022

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 18/09/2023 a 29/09/2023 - 12 Dias

Lotação: 1ª VF-SMT

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10397

Nome: FRANCISCO DE ASSIS BALDO RAMOS

Parcela: 2ª PARCELA

Período aquisitivo: 2023/2024

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 11/09/2023 a 29/09/2023 - 19 Dias

Lotação: DAJ

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10877

Nome: GLENDA DE SOUZA VIEIRA

Parcela: 1ª PARCELA

Período aquisitivo: 2021/2022

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 04/09/2023 a 06/09/2023 - 3 Dias

Lotação: TRF3



\*\*\*\*\*

Matrícula: 10855

Nome: HOMERO NICOTTI SANTOS

Parcela: 2<sup>a</sup> PARCELA

Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 04/09/2023 a 15/09/2023 - 12 Dias

Lotação: 1<sup>a</sup> VF-SMT

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10930

Nome: ÍCARO OLIMPIO LEANDRO

Parcela: 1<sup>a</sup> PARCELA

Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 11/09/2023 a 29/09/2023 - 19 Dias

Lotação: 2<sup>a</sup> VFEF

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10675

Nome: JAQUELINE DAUMAS FELIX

Parcela: 3<sup>a</sup> PARCELA

Período aquisitivo: 2021/2022

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 04/09/2023 a 06/09/2023 - 3 Dias

Lotação: SECAD

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10675

Nome: JAQUELINE DAUMAS FELIX

Parcela: 1<sup>a</sup> PARCELA

Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N



Período de férias: 18/09/2023 a 23/09/2023 - 6 Dias

Lotação: SECAD

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10838

Nome: JOÃO GUILHERME CARETA

Parcela: 1ª PARCELA

Período aquisitivo: 2021/2022

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 18/09/2023 a 22/09/2023 - 5 Dias

Lotação: 3ª VF-CAC

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10283

Nome: JOÃO LUIZ BIANCHI

Parcela: 1ª PARCELA

Período aquisitivo: 2023/2024

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 11/09/2023 a 20/09/2023 - 10 Dias

Lotação: 2ª VFCR

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10616

Nome: JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Parcela: 2ª PARCELA

Período aquisitivo: 2021/2022

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 25/09/2023 a 11/10/2023 - 17 Dias

Lotação: 2º JEF

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10420

Nome: LEONARDO FERNANDES DE ALMEIDA

Parcela: 1ª PARCELA



Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 25/09/2023 a 06/10/2023 - 12 Dias

Lotação: SJMG

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10796

Nome: LEONARDO FORATTINI GOMES

Parcela: 3<sup>a</sup> PARCELA

Período aquisitivo: 2021/2022

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 11/09/2023 a 23/09/2023 - 13 Dias

Lotação: TRE-ES

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10682

Nome: LUCAS PINTO LINHARES

Parcela: 3<sup>a</sup> PARCELA

Período aquisitivo: 2021/2022

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 18/09/2023 a 07/10/2023 - 20 Dias

Lotação: SEDEP

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10657

Nome: MARCILEIA DA PENHA BRIDI

Parcela: 1<sup>a</sup> PARCELA

Período aquisitivo: 2021/2022

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 11/09/2023 a 20/09/2023 - 10 Dias

Lotação: 2<sup>a</sup> VFEF

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10419



Nome: MARINA OLIVEIRA DE FARIA

Parcela: 2<sup>a</sup> PARCELA

Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 11/09/2023 a 23/09/2023 - 13 Dias

Lotação: 5<sup>a</sup> VFCI

\*\*\*\*\*

Matrícula: 15054

Nome: MARISTHER DE SOUZA LIMA SIQUEIRA

Parcela: 2<sup>a</sup> PARCELA

Período aquisitivo: 2021/2022

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 16/09/2023 a 20/09/2023 - 5 Dias

Lotação: CESCON

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10839

Nome: NIVALDO NUNES DA PENHA JUNIOR

Parcela: 2<sup>a</sup> PARCELA

Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 11/09/2023 a 29/09/2023 - 19 Dias

Lotação: 1<sup>a</sup> VF-COL

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10913

Nome: PEDRO ENDLICH SANTOS

Parcela: 2<sup>a</sup> PARCELA

Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 11/09/2023 a 05/10/2023 - 25 Dias

Lotação: 2<sup>a</sup> VFCR



\*\*\*\*\*

Matrícula: 10828

Nome: PRISCILA MÓDOLO REZENDE

Parcela: 1ª PARCELA

Período aquisitivo: 2023/2024

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 11/09/2023 a 15/09/2023 - 5 Dias

Lotação: 2ª VF-CAC

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10848

Nome: RAPHAELA SPADAROTT KWAK TAVARES DE BRITO

Parcela: 2ª PARCELA

Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 11/09/2023 a 15/09/2023 - 5 Dias

Lotação: SECMA-CI

\*\*\*\*\*

Matrícula: 15160

Nome: RAPHAELA TOZATTO ELEUTERIO

Parcela: 1ª PARCELA

Período aquisitivo: 2023/2024

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 18/09/2023 a 01/10/2023 - 14 Dias

Lotação: 5ª VFCI

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10906

Nome: RENATO LIBERATO

Parcela: 1ª PARCELA

Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N



Período de férias: 11/09/2023 a 22/09/2023 - 12 Dias

Lotação: DCS

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10327

Nome: SHIRLEY DE OLIVEIRA COELHO

Parcela: 2ª PARCELA

Período aquisitivo: 2021/2022

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 11/09/2023 a 21/09/2023 - 11 Dias

Lotação: 4ª VFEF

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10812

Nome: STELLA MARIS DOS SANTOS RODRIGUES

Parcela: 3ª PARCELA

Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 11/09/2023 a 21/09/2023 - 11 Dias

Lotação: 3ª VFEF

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10642

Nome: TADEU ANTONIO MENEGARDO MARTINS

Parcela: 3ª PARCELA

Período aquisitivo: 2020/2021

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 11/09/2023 a 23/09/2023 - 13 Dias

Lotação: SEJUL

\*\*\*\*\*

Matrícula: 15151

Nome: TATIANA LOPES CÉU DIAS DE MENEZES

Parcela: 2ª PARCELA



Período aquisitivo: 2022/2023

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 11/09/2023 a 22/09/2023 - 12 Dias

Lotação: SEADM-CI

\*\*\*\*\*

Matrícula: 10177

Nome: THEREZA CRISTINA NOGUEIRA COELHO

Parcela: 1ª PARCELA

Período aquisitivo: 2023/2024

Adiantamento Férias: N

Período de férias: 14/09/2023 a 15/09/2023 - 2 Dias

Lotação: 1ª VFCI

\*\*\*\*\*

TADEU DEL FIUME CORREA  
SUPERVISOR  
SEÇÃO DE CADASTRO

**PORTRARIA-NGP SIGA Nº JFES-PGP-2023/00377 de 28 de julho de 2023**

**O DIRETOR DO DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:**

**·OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI Nº. 11.416, DE 15/12/2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO, MODIFICADOS PELA LEI Nº 13.317, DE 20/07/2016;**

**·A PORTARIA CONJUNTA Nº 2/STF, DE 05/08/2016, DAS PRESIDÊNCIAS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DOS CONSELHOS E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 10 DE AGOSTO DE 2016, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DO ART. 5º DA LEI Nº 13.317/2016,**

**RESOLVE:**



Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ESDRAS OLIVEIRA RAMOS**, matrícula **10.961**, por ter cumprido todos os requisitos necessários, o **Adicional de Qualificação por Graduação** (adicional de qualificação de curso superior para os ocupantes do cargo de técnico judiciário), no percentual de **5% (cinco por cento)** a partir de **10/07/2023**, conforme os artigos 14, § 6º e 15, inciso VI da Lei nº. 11.416, de 15/12/2006 (modificada pela Lei nº 13.317, de 20/07/2016) e de acordo com o previsto nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 11 e 12 do Anexo da Portaria Conjunta nº 2, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 10 de agosto de 2016.

Art. 2º - O Adicional de Qualificação de que trata o item anterior **não deve** ser pago nas seguintes hipóteses (**vedações**): **se o diploma de nível superior apresentado pelo servidor foi utilizado para fins de requisito de ingresso no cargo efetivo; se o servidor já perceber algum dos percentuais** previstos nos incisos I, II, III (pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado) e VI (graduação) do caput do Art. 15 da Lei nº 11.416 de 15/12/2006, eis que é **vedado percebê-los cumulativamente**;

Art. 3º - O Adicional de Qualificação de que trata o Art. 1º desta portaria também é devido ao servidor cedido para outro órgão **desde que**, conforme disposto no art. 3º do regulamento, sua cessão seja "**(...) para órgãos da União ou para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - FUNPRESP-JUD, na condição de optante pela remuneração do cargo efetivo**".

Art. 4º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por graduação à condição, por parte do servidor, de **optante pela remuneração do cargo efetivo**, conforme disposto no art. 2º da Portaria Conjunta nº 2, de 05 de agosto de 2016, publicada no D.O.U., Seção 1, de 10 de agosto de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO  
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

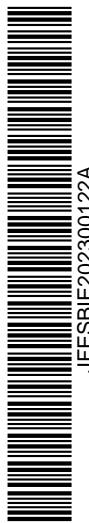
**PORTARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00378 de 28 de julho de 2023**

**O DIRETOR DO DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:**

**· OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI N°. 11.416, DE 15/12/2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO, MODIFICADOS PELA LEI N° 13.317, DE 20/07/2016;**

**· A PORTARIA CONJUNTA N° 2/STF, DE 05/08/2016, DAS PRESIDÊNCIAS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DOS CONSELHOS E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 10 DE AGOSTO DE 2016, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DO ART. 5º DA LEI N° 13.317/2016,**

**RESOLVE:**



Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ALISSON BUENO DOS ANJOS**, matrícula **10.966**, por ter cumprido todos os requisitos necessários, o **Adicional de Qualificação por Graduação** (adicional de qualificação de curso superior para os ocupantes do cargo de técnico judiciário), no percentual de **5% (cinco por cento)** a partir de **10/07/2023**, conforme os artigos 14, § 6º e 15, inciso VI da Lei nº. 11.416, de 15/12/2006 (modificada pela Lei nº 13.317, de 20/07/2016) e de acordo com o previsto nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 11 e 12 do Anexo da Portaria Conjunta nº 2, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 10 de agosto de 2016.

Art. 2º - O Adicional de Qualificação de que trata o item anterior **não deve** ser pago nas seguintes hipóteses (**vedações**): **se o diploma de nível superior apresentado pelo servidor foi utilizado para fins de requisito de ingresso no cargo efetivo; se o servidor já perceber algum dos percentuais** previstos nos incisos I, II, III (pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado) e VI (graduação) do caput do Art. 15 da Lei nº 11.416 de 15/12/2006, eis que é **vedado percebê-los cumulativamente**;

Art. 3º - O Adicional de Qualificação de que trata o Art. 1º desta portaria também é devido ao servidor cedido para outro órgão **desde que**, conforme disposto no art. 3º do regulamento, sua cessão seja "**(...) para órgãos da União ou para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - FUNPRESP-JUD, na condição de optante pela remuneração do cargo efetivo**".

Art. 4º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por graduação à condição, por parte do servidor, de **optante pela remuneração do cargo efetivo**, conforme disposto no art. 2º da Portaria Conjunta nº 2, de 05 de agosto de 2016, publicada no D.O.U., Seção 1, de 10 de agosto de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO  
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00379 de 28 de julho de 2023**

**O DIRETOR DO DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:**

**· OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI N°. 11.416, DE 15/12/2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO, MODIFICADOS PELA LEI N° 13.317, DE 20/07/2016;**

**· A PORTARIA CONJUNTA N° 2/STF, DE 05/08/2016, DAS PRESIDÊNCIAS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DOS CONSELHOS E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 10 DE AGOSTO DE 2016, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DO ART. 5º DA LEI N° 13.317/2016,**

**RESOLVE:**



Art. 1º - CONCEDER à servidora **FRANCIELE MARTINS DO ROZARIO REBELLO**, matrícula **10.964**, por ter cumprido todos os requisitos necessários, o **Adicional de Qualificação por Graduação** (adiconal de qualificação de curso superior para os ocupantes do cargo de técnico judiciário), no percentual de **5% (cinco por cento)** a partir de **10/07/2023**, conforme os artigos 14, § 6º e 15, inciso VI da Lei nº. 11.416, de 15/12/2006 (modificada pela Lei nº 13.317, de 20/07/2016) e de acordo com o previsto nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 11 e 12 do Anexo da Portaria Conjunta nº 2, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 10 de agosto de 2016.

Art. 2º - O Adicional de Qualificação de que trata o item anterior **não deve** ser pago nas seguintes hipóteses (**vedações**): **se o diploma de nível superior apresentado pelo servidor foi utilizado para fins de requisito de ingresso no cargo efetivo; se o servidor já perceber algum dos percentuais** previstos nos incisos I, II, III (pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado) e VI (graduação) do caput do Art. 15 da Lei nº 11.416 de 15/12/2006, eis que é **vedado percebê-los cumulativamente**;

Art. 3º - O Adicional de Qualificação de que trata o Art. 1º desta portaria também é devido ao servidor cedido para outro órgão **desde que**, conforme disposto no art. 3º do regulamento, sua cessão seja "(...) para órgãos da União ou para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - FUNPRESP-JUD, na condição de optante pela remuneração do cargo efetivo".

Art. 4º - Vincular a percepção do adiconal de qualificação por graduação à condição, por parte do servidor, de **optante pela remuneração do cargo efetivo**, conforme disposto no art. 2º da Portaria Conjunta nº 2, de 05 de agosto de 2016, publicada no D.O.U., Seção 1, de 10 de agosto de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO  
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTRARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00380 de 28 de julho de 2023**

**O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00053, DE 25/05/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:**

**O ARTIGO 14 DA LEI N°. 11.416, DE 15.12.2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO;**

**·O ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA N°. 01, DE 07.03.2007, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO;**

**·AS ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS PRODUZIDAS NO ENCONTRO DE DIRIGENTES DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28.03.2007;**

**·A RESOLUÇÃO N° 126/CJF, DE 22 DE 22.11.2010, DA PRESIDÊNCIA DO CJF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010, RESOLVE:**



Art. 1º - CONCEDER à servidora **BRUNA MEDEIROS SOTTA**, matrícula **10.965**, que cumpriu todos os requisitos necessários, o Adicional de Qualificação por cursos de Pós-Graduação - **ESPECIALIZAÇÃO**, no percentual de **7,5% (sete e meio por cento)**, com efeitos financeiros a partir de **10/07/2023**, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº. 11.416, de 15.12.2006 e de acordo com o previsto nos artigos 6º a 9º da Portaria Conjunta nº. 01, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 2º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por pós-graduação à condição, por parte do servidor, de optante pela remuneração do cargo efetivo, conforme disposto no Art. 2º da Portaria Conjunta nº 001, de 07 de março de 2007, publicada no D.O.U., Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do servidor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO  
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTRARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00381 de 28 de julho de 2023**

**O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00053, DE 25/05/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:**

**O ARTIGO 14 DA LEI N°. 11.416, DE 15.12.2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO;**

**·O ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA N°. 01, DE 07.03.2007, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO;**

**·AS ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS PRODUZIDAS NO ENCONTRO DE DIRIGENTES DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28.03.2007;**

**·A RESOLUÇÃO N° 126/CJF, DE 22 DE 22.11.2010, DA PRESIDÊNCIA DO CJF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010, RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora **CAROLINA LEAL ARAUJO LIMA**, matrícula **10.963**, que cumpriu todos os requisitos necessários, o Adicional de Qualificação por cursos de Pós-Graduação - **ESPECIALIZAÇÃO**, no percentual de **7,5% (sete e meio por cento)**, com efeitos financeiros a partir de **10/07/2023**, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº. 11.416, de 15.12.2006 e de acordo com o previsto nos artigos 6º a 9º da Portaria Conjunta nº. 01, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09 de março de 2007.



Art. 2º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por pós-graduação à condição, por parte do servidor, de optante pela remuneração do cargo efetivo, conforme disposto no Art. 2º da Portaria Conjunta nº 001, de 07 de março de 2007, publicada no D.O.U., Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do servidor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO  
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTRARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00382 de 28 de julho de 2023**

**O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00053, DE 25/05/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:**

**O ARTIGO 14 DA LEI N°. 11.416, DE 15.12.2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO;**

**·O ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA N°. 01, DE 07.03.2007, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO;**

**·AS ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS PRODUZIDAS NO ENCONTRO DE DIRIGENTES DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28.03.2007;**

**·A RESOLUÇÃO N° 126/CJF, DE 22 DE 22.11.2010, DA PRESIDÊNCIA DO CJF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010, RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **DAVID DA SILVA SILVEIRA**, matrícula **10.962**, que cumpriu todos os requisitos necessários, o Adicional de Qualificação por cursos de Pós-Graduação - **ESPECIALIZAÇÃO**, no percentual de **7,5% (sete e meio por cento)**, com efeitos financeiros a partir de **10/07/2023**, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº. 11.416, de 15.12.2006 e de acordo com o previsto nos artigos 6º a 9º da Portaria Conjunta nº. 01, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 2º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por pós-graduação à condição, por parte do servidor, de optante pela remuneração do cargo efetivo, conforme disposto no Art. 2º da Portaria Conjunta nº 001, de 07 de março de 2007, publicada no D.O.U., Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do servidor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO  
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTRARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00383 de 28 de julho de 2023**

**O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00053, DE 25/05/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:**

**O ARTIGO 14 DA LEI N°. 11.416, DE 15.12.2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO;**

**·O ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA N°. 01, DE 07.03.2007, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO;**

**·AS ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS PRODUZIDAS NO ENCONTRO DE DIRIGENTES DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28.03.2007;**

**·A RESOLUÇÃO N° 126/CJF, DE 22 DE 22.11.2010, DA PRESIDÊNCIA DO CJF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010, RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora **FLÁVIA NICCHIO VALENTIM**, matrícula **10.967**, que cumpriu todos os requisitos necessários, o Adicional de Qualificação por cursos de Pós-Graduação - **ESPECIALIZAÇÃO**, no percentual de **7,5% (sete e meio por cento)**, com efeitos financeiros a partir de **13/07/2023**, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº. 11.416, de 15.12.2006 e de acordo com o previsto nos artigos 6º a 9º da Portaria Conjunta nº. 01, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 2º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por pós-graduação à condição, por parte do servidor, de optante pela remuneração do cargo efetivo, conforme disposto no Art. 2º da Portaria Conjunta nº 001, de 07 de março de 2007, publicada no D.O.U., Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do servidor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO  
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTRARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00384 de 28 de julho de 2023**



O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **FLÁVIA MARGON PESSOA**, matrícula 10.345, a **1ª parcela** de férias referente ao período aquisitivo **2021/2022**, a ser usufruída de **17 a 18/08/2023** (02 dias), nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTRARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00385 de 28 de julho de 2023**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **SWAMY SANTOS**, matrícula 10.109, lotado na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal, a **3ª parcela** de férias referente ao período aquisitivo **2022/2023**, a ser usufruída de **07 a 18/08/2023** (12 dias), nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTRARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00386 de 28 de julho de 2023**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:



Art. 1º - **ALTERAR**, em parte a Portaria JFES-PGP-2023/00266, de 29/06/2023, remarcando, por necessidade de serviço, a **1ª parcela** de férias do período aquisitivo **2023/2024**, de **CRISTINA PERES BERNARDINO DE ALMEIDA**, matrícula **10.308**, lotada na 2ª Vara Federal Criminal, para o período de **08 a 25/01/2024 (18 dias)**, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, alterada pela Resolução nº 478 /2018/CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO  
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

## **PEDIDOS DE DIÁRIAS**

### **EXTRATO DE DIÁRIAS de 28 de julho de 2023**

Número do processo	JFES-EOF-2023/00180
Nome do proponente	Rogerio Moreira Alves
Cargo/Função do proponente	Juiz Federal/Diretor do Foro
Nome do proposto	Caio Lobato de Assis Paula e Silva
Cargo/Função do proposto	Técnico Judiciário/Agente da Polícia Judicial
Matrícula do proposto	ES10908
Serviço/Atividade	Transporte de objeto acautelado
Nome da entidade	Agência do Banco do Brasil
Local da entidade	Vitória/ES
Período do afastamento	20/06/2023
Transporte	Veículo Oficial
Valor unitário das diárias	R\$ 589,40
Quantidade das diárias	0,5
Adicional de Deslocamento	R\$ 0,00
Ressarcimento por uso de veículo particular	-
Total das diárias pagas	R\$ 240,94
Ordenador de despesas	Rogerio Moreira Alves
Dedução de auxílio-alimentação	R\$ 53,76
Dedução de auxílio transporte	R\$ 0,00
Utilização de carro oficial	Não

\*\*\*\*\* FIM \*\*\*\*\*



 <p>PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO</p>	<p>JFES-BIE-2023/00122 - Geração: SEDOD</p> <p>Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, GAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, DAT, SEASG, DGP, CAP, SEPLO, SECAD Publicação diária na intranet</p>
<p>Dr. Rogério Moreira Alves Juiz Federal - Diretor do Foro</p> <p>Roger Croce Pinheiro Diretor da Secretaria Geral</p>	<p>Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES</p>

